



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

São Vicente, 12 de Maio de 2025

Memo DAE nº 36 /2025

Para: COPAC

1. BREVE RELATO.

Trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE ENTREGA** interpostas pela empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA: CNPJ: 58.598.368/0001-83**. nos autos do processo nº 10845/24 pegão 35/25 que trata da aquisição de 01 aparelho de Raio X digital, para o CATO- Diretoria de Atenção Especializada.

a) SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE ENTREGA:

a.1- ADEQUAÇÃO DAS DIMENSÕES DA MESA

Onde se lê:

Dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 200x92x94 cm

Solicita-se que conste:

Dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 200x80x94 cm

Justificativa Técnica:

As mesas radiológicas com 80 cm de largura são amplamente utilizadas em equipamentos modernos que realizam exames tanto em decúbito dorsal quanto em posição ortostática, como exigido no edital. A largura de 80 cm permite posicionamento seguro e eficaz do paciente, respeitando os parâmetros ergonômicos e clínicos exigidos para exames torácicos, abdominais e membros. A diferença de 12 cm corresponde a uma redução de 13,04% na largura, o que não compromete a qualidade diagnóstica, tampouco a operação do sistema, considerando que os painéis digitais padrão possuem área útil de 43x43 cm.

ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PAINEL DETECTOR DIGITAL

Onde se lê:

Espaçamento entre pixels de 140 µm;

Resolução de 3072x3072 pixels;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

Espaçamento linear de 3,6 pares de linhas por mm;

Dimensões: 46x46x1,5 cm

Solicita-se alterar para:

Espaçamento entre pixels de 148 μ m;

Resolução de 2880x2880 pixels;

Espaçamento linear de 3,4 pares de linhas por mm;

Dimensões: 43x43x1,5 cm

Justificativa Técnica:

A diferença entre 3072x3072 e 2880x2880 pixels representa uma redução de 6,25% na resolução horizontal e vertical, com diferença percentual total de 11,72% em quantidade de pixels. Esta diferença é tecnicamente irrelevante para fins clínicos, especialmente em exames de rotina, considerando que ambos os detectores:

a.2- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Onde se lê no item 13.6 do edital:

"O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos..."

Solicita-se que conste:

"O prazo para entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias consecutivos..."

Justificativa Legal:

Diante do grau de complexidade logística e técnica envolvido na fabricação, nacionalização (quando importado), transporte e instalação de equipamentos radiológicos de grande porte – especialmente com tantas especificidades como as descritas neste edital – o prazo de 30 dias é exíguo e limita a participação de diversos fornecedores que dependem de ciclos produtivos just-in-time ou de logística internacional.

Nos termos do art. 5º, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021, devem ser assegurados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, promovendo-se a ampla participação de interessados. Fixar prazo incompatível com a natureza técnica dos bens viola esses princípios, restringindo indevidamente a competitividade do certame.

O prazo de 90 dias é razoável e compatível com o mercado para equipamentos dessa natureza, conforme inclusive práticas já adotadas por diversas secretarias de saúde em âmbitos estadual e municipal. Tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

2. DA TEMPESTIVIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Os pedidos de **SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE ENTREGA** pela **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA: CNPJ: 58.598.368/0001-83**, são tempestivos.

3. DO FUNDAMENTO

a.1 -A solicitação para alteração de parâmetros como espaçamento entre pixels, resolução, frequência espacial não foram atendidas em relação as dimensões físicas da mesa a solicitação foi atendida. Entretanto, a alteração não será feita exatamente conforme os parâmetros propostos pela empresa impugnante, mas sim por meio da flexibilização das exigências técnicas, estabelecendo faixas de desempenho mínimo aceitáveis, garantindo maior amplitude de participação, sem comprometer a qualidade assistencial. A versão retificada do edital trará essas alterações de forma objetiva e técnica, sem vinculação a modelos ou fabricantes específicos, promovendo isonomia entre os licitantes e assegurando o interesse público.

a.2- No que se refere ao prazo de entrega solicitado de até 90 (noventa) dias, informa-se que o prazo estabelecido no edital está de acordo com as necessidades do serviço e cronograma de implantação, e sua ampliação comprometeria o interesse público. A eventual origem estrangeira do produto ofertado deve ser considerada pela licitante em sua estratégia de fornecimento, não cabendo à Administração adequar os prazos a fornecedores específicos.

4. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, os pedidos merecem parcialmente acolhimento, dessa forma, o Termo de Referência será retificado por meio da flexibilização das exigências técnicas, por conseguinte serão feitas as devidas alterações, mantendo os prazos solicitados conforme edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Reinaldo Guedes

Diretoria de Atenção Especializada